



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.482, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

Projeto Lei nº 96/99

“Revoga a Lei Municipal nº 2.467, de 12 de novembro de 1999 e dá outras providências”.

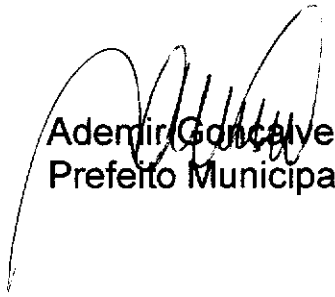
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica revogada a Lei Municipal nº 2.467, de 12 de novembro de 1999, que denomina de Prefeito Ademir Gonçalves, o trevo localizado no Bairro Andyara, de acesso à Via Norte, dando outras providências.

Art. 2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 27 de Dezembro de 1999.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal

